



LEI N.º 3202, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza a Câmara Municipal de Junqueirópolis a desinventariar e desincorporar de sua responsabilidade administrativa, bens patrimoniais do Município e dá outras providências.

AUTOR: Mesa da Câmara

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Junqueirópolis autorizada a desinventariar e desincorporar de sua responsabilidade administrativa, os seguintes bens patrimoniais de propriedade do município:

| ITEM | IDENTIFICAÇÃO DO BEM | DATA DE AQUISIÇÃO | Nº INVENTÁRIO |
|------|--|-------------------|---------------|
| 01 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA, ESTOFADO INJETADO AZUL, COM BRACOS DE FERRO RETANGULAR | 27.12.1999 | 1/000194 |
| 02 | LONGARINAS 3 LUGARES, ESTOFADO COR AZUL, PES FERRO PRETO | 27.12.1999 | 1/000196 |
| 03 | LONGARINAS 3 LUGARES, ESTOFADO COR AZUL, PES FERRO PRETO | 27.12.1999 | 1/000197 |
| 04 | LONGARINAS 3 LUGARES, ESTOFADO COR AZUL, PES FERRO PRETO | 27.12.1999 | 1/000198 |
| 05 | LONGARINAS 3 LUGARES, ESTOFADO COR AZUL, PES FERRO PRETO | 27.12.1999 | 1/000199 |
| 06 | LONGARINAS 3 LUGARES, ESTOFADO COR AZUL, PES FERRO PRETO | 27.12.1999 | 1/000200 |
| 07 | LONGARINAS 3 LUGARES, ESTOFADO COR AZUL, PES FERRO PRETO | 27.12.1999 | 1/000201 |
| 08 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATORIA, ESTOFADA EM ESPUMA, COR AZUL, AMORTECEDOR DE MOLA E DESCANSO DE BRACO. | 06.04.2003 | 1/000248 |
| 09 | APARELHO PABX INTELBRAS 5/12, COM SOFTWARE REMORA PLUS-5, PLACA DE COMUNICACAO MODUWARE, APARELHO DE TELEFONE INTELBRAS E ELIMINADOR DE RADIO. | 18.12.2003 | 1/000375 |



LEI N.º 3202, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

| | | | |
|----|--|------------|----------|
| 10 | POLTRONA DIRETOR, COM ESPUMA INJETADA, SUPER ANATÔMICA, C/ BRAÇO, SUSPENÇÃO A GÁS, COR AZUL - MOD. R-9000-G | 27.10.2009 | 1/000542 |
| 11 | POLTRONA PRESIDENTE WORK, MARCA SENTARE, BASE RELAX CROMADA, COURVIM AZUL, MODELO 50000 RCCP | 21.11.2012 | 1/000582 |
| 12 | MICROCOMPUTADOR INTEL DUAL CORE 2,9 GHZ, MEMÓRIA DDR3 4GB, HD 120GB, PLACA MÃE ASUS COM WINDOWS 7 OEM PROFESSIONAL | 19.07.2013 | 1/000592 |
| 13 | DVR PANASONIC PS-6108J - 8 CH H.264 - NTSC - DC 12V + HD SEAGATE | 10.06.2014 | 1/000603 |

Parágrafo único – A desincorporação do bem da responsabilidade e uso da Câmara Municipal se efetivará pela entrega à Prefeitura Municipal mediante recibo.

Art. 2º - O bem desinventariado e desincorporado do patrimônio municipal e de responsabilidade administrativa da Câmara Municipal, não está sendo utilizado pelo Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dar o destino que lhe convier ao bem desinventariado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 09 de outubro de 2018.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Administrativo